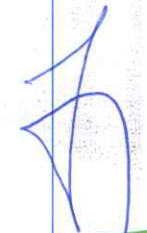


OBJETO DO PROCESSO: Aquisição de produtos alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar- PNAE. Esses produtos seriam adquiridos para suprir as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 7/2022

Reuniram-se no dia 19/05/2022, as 14:20 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 1.095/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 5/2022 na modalidade de Outras Modalidades. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo, a comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

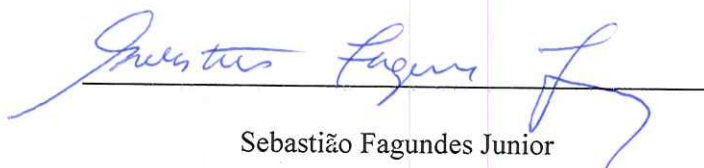
ATA COMPLEMENTAR COM O OBJETIVO DE RETIFICAR A ATA Nº 06/2022, EM RAZÃO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERÊ - COPAVIDI, NO ITEM 31 DO PRESENTE CERTAME. NO DIA 08 DE MARÇO DE 2022, FOI ABERTA A SESSÃO DE JULGAMENTO, AONDE A EMPRESA COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL, UMA DAS VENCEDORAS DO ITEM 31, ÚNICA A FORNECER O REFERIDO ITEM COM CERTIFICADO ORGÂNICO, RESTOU INABILITADA, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS SOLICITADAS, CONFORME REGISTRADO EM ATA E ANEXADO AOS AUTOS. EM CONTINUIDADE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PASSOU-SE O ITEM A EMPRESA COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERÊ - COPAVIDI, SENDO SOLICITADO A ESTA A APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS, A QUAL ATENDEU TEMPESTIVAMENTE, FICANDO HABILITADA E VENCEDORA NO ITEM. NO ENTANTO, POSTERIORMENTE A SESSÃO, EM PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DIRIGIDOS A ESTA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERÊ - COPAVIDI NÃO TERIA A PREFERÊNCIA NO FORNECIMENTO DO ITEM. REALIZADA A ANÁLISE PELA COMISSÃO, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA SUCO SÃO CARLOS TERIA PRIORIDADE NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, CONFORME APURA-SE O REGISTRADO NA ATA 03/2022 E NA PROPOSTA DESTA. CUMPRE INFORMAR, QUE O EQUÍVOCO DEU-SE DURANTE A MIGRAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO, QUE PROVOCOU



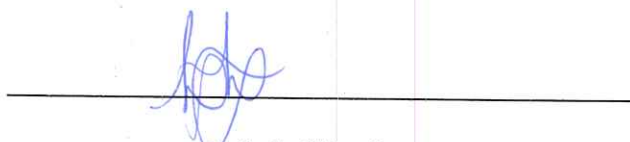
DIVERGÊNCIAS AO NÃO OBEDECER A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO GRUPO FORMAL NA REGIÃO INTERMEDIARIA, PASSANDO O ITEM 31 PARA A TERCEIRA COLOCADA COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERÊ - COPAVIDI. PORTANTO, ANTE O EXPOSTO, E COM O OBJETIVO DE SANAR OS ERROS APONTADOS, LAVRA-SE ESTA ATA, COM O OBJETIVO DE RETIFICAR A ATA 06/2022, PASSANDO O ITEM PARA A EMPRESA SUCOS SÃO CARLOS, QUE ESTÁ HABILITADA E VENCEDORA NO ITEM 31 DO CERTAME. ENCAMINHE-SE AO SETOR DE LICITAÇÕES PARA TOMAR AS MEDIDAS CABÍVEIS.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

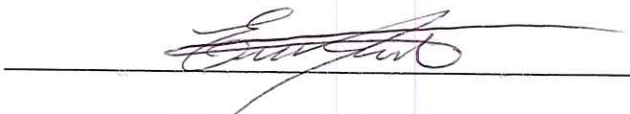
Campos Novos, 19/05/2022



Sebastião Fagundes Junior  
Presidente



Laís da Silva Lesse  
Membro



Edson Ricardo Armiliato  
Membro